

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 246/83

Dispõe sobre aumento da verba para pagamento de Bolsas de Estudos à Estudantes do 2º Grau.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo aumentar para Cr\$600.000,00 (Seis centos mil cruzeiros) a Verba destinada ao pagamento de Bolsas de Estudos concedidas aos Estudantes deste Município, que cursam o 2º Grau.

Art.2º- Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional, mediante Decreto, no valor de Cr\$350.000,00(Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente.

Art.3º- Como recursos à abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de acordo com o art. 43, da Lei 4.320/64.

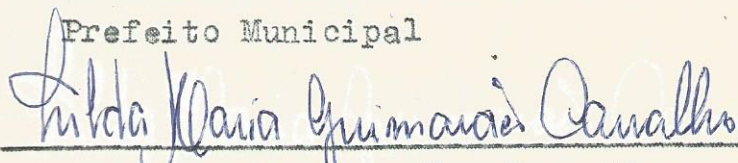
Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 15/Agosto/1983.

Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa